



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**  
*Secretaria de Finanças e Planejamento*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 / 2010.**

**Dispensa a Declaração Mensal de ISS - DMISS, aos contribuintes que aderiram ao Regime de Estimativa, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, da Lei 1.623, de 02.01.2005, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 97 e 100 da Lei nº 02, de 23 de dezembro de 2009;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de disciplinar os procedimentos a serem adotados no que se refere às obrigações acessórias;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam dispensados da apresentação da DMISS quem aderir ao Regime de Estimativa.

Caucaia, 02 de setembro de 2010.

**JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Secretário de Finanças e Planejamento